



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 099, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 009/2019, da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, reportando que ao realizar renovação de contratos de serviço continuado, referente às empresas que participaram do pregão 09/2018, foi constatada uma possível fraude documental por parte da empresa J. A de Oliveira e Cia LTDA, registrada no CNPJ nº 09.574.792/0001-82, a qual é detentora do contrato nº 031/2018, referente à Ata de Registro de Preços nº 055/2018;

CONSIDERANDO que após oficiada a Procuradoria Jurídica deste município manifestou-se pela abettura de Processo Administrativo. Recomendando ainda a imediata suspensão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo em face da Empresa J J. A de Oliveira e Cia LTDA, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 652/2018, para apuração e processamento dos fatos apresentados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo previsto no Art. 14, § 5º, do Decreto nº 062/2017;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Determinar a suspensão temporária da execução do contrato nº 031/2018, até a conclusão dos trabalhos determinados por esta Portaria

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 01 de março de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal